



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**PROJETO DE LEI Nº 28/2025 DE 24 DE JULHO DE 2025.**

**Autoriza o Poder Executivo a Abrir Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) no Orçamento de 2025 e dá outras providências.**

**Art. 1º** - Autoriza o Poder Executivo a abrir Créditos Adicionais **Especiais** no orçamento vigente, no valor de **R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** sob códigos e especificações a seguir:

<b>10.301.0031.2041</b>	<b>Manutenção das Ações de Atenção Primária de Saúde:</b>		
3.3.93.32.00.09.01	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA - 1746	R\$	10.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura dos créditos adicionais **suplementares** abertos no artigo anterior a **redução parcial/total das seguintes dotações orçamentárias:**

<b>10.301.0031.2123</b>	<b>Qualificação da Atenção Básica:</b>		
3.3.90.34.00.09.01	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS - 516	R\$	10.000,00
<b>TOTAL:</b>		<b>R\$</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal



**PREFEITURA MUNICIPAL DE RELVADO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**JUSTIFICATIVA**

**Senhor Vereador Presidente:  
Senhores (as) Vereadores(as):**

Estamos encaminhando, para ser apreciado e aprovado por essa Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 28/2025, o qual solicita autorização para Abertura de Créditos Adicionais Especiais no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no Orçamento de 2025. O Crédito Especial ora proposto destina-se à compra de medicamentos voltados ao tratamento de síndromes gripais, por meio do Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Taquari – CONSISA, do qual este Município é integrante.

Cientes da compreensão dos nobres vereadores, esperamos contar com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei, oportunidade em que reiteramos nossas considerações.

Atenciosamente,

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE RELVADO/RS**, aos 24 dias do mês de julho de 2025.

**CARLOS LUIZ FRAPORTI**  
Prefeito Municipal